

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO


PROC. N.º 804/69

JUIZ DO TRABALHO: Subst^o.

Dr. ILLDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
COOP. DOS SUINOCULT. DO CAMÉ SUPERIOR LTDA. - Rqdo. ^{Rqto.}
CELESTE ALVES - Rqdo. _{contra}


Chefe da Secretaria subst^o.

Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDO DE DEMISSÃO.

Dia 25-8-69
Hora 14:15
• Ampliada

fl. 2
ca. 2

Ilmo. Snr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro.--

*71.21
revisado*

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 804/69
Em 27 de 08 1969

Do. Augusto 75

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR
LTDA., com sede em Harmonia, 3º distrito de Montenegro, por
seu Diretor comercial, abaixo firmado, vem respeitosamente
requerer, de acôrdo com o art. 477 da Cons. Leis Trabalhistas,
a homologação da rescisão do contrato de trabalho do se-
guinte operário:

Nome: Celeste Alves
Carteira 01.221 série 172a.
Optou: 02/01/1967
Admissão: 01/06/1964
Demissão: 22/08/1969.--

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento

Harmonia, Montenegro, 22 de agosto de 1969.--

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES
DO CAI SUPERIOR LTDA.

Harmonia M. Montenegro

Ignácio Scherer de Menezes

Ignácio Scherer-Dir. comercial

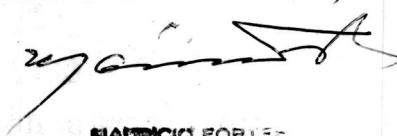
CERTIDÃO

9/6
Certifico que foi designado o dia 25 de 18 de 1968 às 14:15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada
o pastor

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 25 de agosto de 1968

RECEBI: _____



EUDÉCIO FORTES
Chefe da Secretaria Sucessora

Fl. 3
29

DECLARAÇÃO

Eu abaixo assinado CELESTE ALVES declaro que na presente data pedi a minha dispensa como servente da COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA.

E por ser verdade firmo esta declaração.

Harmonia, 21 de Julho de 1969.



Testemunhas:

João Baptista Lamb
Liliana R. Hartmann



PROCESSO N° 804/69

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 17,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. ILDER JORGE FRANTZ e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto

, apregoados os litigantes: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA, requerente e CELESTE ALVES, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Ignácio Scherer, diretor da firma e o requerido pessoalmente. Ouvido o requerido, confirmou haver pedido demissão do emprêgo e disse que nada mais tinha a receber a não ser o constante do ecibo de quitação junto aos autos, tendo recebido, nesta to, em moeda corrente, a importância de NCr\$ 309,70, que contou e achou certa. O requerido disse que nada mais tinha a receber da requerente, pelo que dava à mesma plena, geral e irrevogável quitação de tudo quanto possa haver durante seu contrato de trabalho. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Se, custas. Determinado arquivamento. E, para constar, foi lavrada presente ata que vai devidamente assinada.

Ilde J. Frantz
ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Rudá Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Ignácio Scherer
IGNÁCIO SCHERER
PREPOSTO

CELESTE ALVES
REQUERIDO

Ignácio Portes
IGNÁCIO PORTES
Chefe da Secretaria Substituta




RECIBO DE QUITAÇÃO

Ncr\$ 309,70

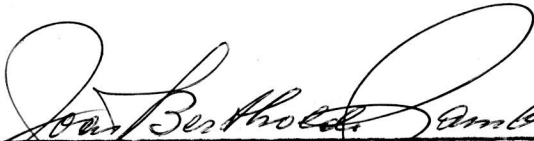
Recebi da Firma COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA. a importância supra de trezentos e nove cruzeiros nonos e setenta centavos (Ncr\$ 309,70), por acordo para rescisão do meu contrato de trabalho, sendo correspondente ao seguinte: 1) Férias a receber Ncr\$ 124,00; 2) 13º salário Ncr\$... 81,86; 3) ordenado, 22 dias de agosto 1969 Ncr\$ 103,84. Na forma de Lei nº 4066 de 28.05.62, com a nova redação dada pela Lei nº 5472 de 09.07.68, dou plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

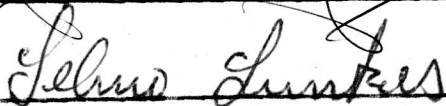
Harmonia, 22 de agosto de 1969.



CELESTE ALVES (Impressão digital)

Testemunhas:





ARQUIVADO, 25-8-69

Mauricio Forés
MAURICIO FORÉS

Chefe de Secretaria Superior

Beltrán